



**CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ**

LEI MUNICIPAL N.º 4008 DE 21 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: REVOGA O §1º DO ART. 32 DA LEI MUNICIPAL N.º 3765/2023, ALTERADO PELO LEI MUNICIPAL N.º 3795/2023.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei revoga o §1º do art. 32 da Lei Municipal nº 3765/2023.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o §1º do art. 32 da Lei Municipal 3765/2023, alterado pela Lei Municipal nº 3795/2023.

GABINETE DA PREFEITA, 21 DE MAIO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 149/2025
AUTOR: Mesa Diretora